



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013 - 2016

OF. GAB. Nº. 799/2015

Guaíba, 11 de Novembro de 2015.

Senhor Presidente,

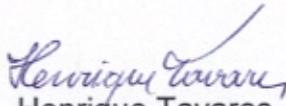
Honra-nos cumprimentá-lo, a oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 126/2015 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 622/2015, apresentada pelo vereador: **ANTONIO SARRAFO DOS SANTOS**.

**A Proposição versa sobre Colocação de Quebra-Mola ou Redutor de Velocidade na Rua Osvaldo Link, no Bairro Parque do Noli, em frente ao nº 319.**

Agradecemos ao nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a Secretaria de Mobilidade Urbana, no momento, não tem condições de implantar uma Ondulação Transversal na Rua Osvaldo Link, no Bairro Parque do Noli, por falta de material de sinalização, que já está sendo adquirido através de licitação.

A via será sinalizada com placas R-19 Velocidade Máxima Permitida 40 Km/h, após isto passará por avaliações e outras medidas poderão ser adotadas.

Atenciosamente

  
Henrique Tavares  
Prefeito Municipal,

Exmo. Sr.  
Ver. Luís Ernani Ferreira Alves  
Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba-RS

